



TERMO DE ANULAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS, NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 2023.03.28.3

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE** no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada, em especial em seu Art. 49, e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.28.3**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS, NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, no valor total estimado em R\$ 2.528.223,20 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos) e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que, após a abertura do processo licitatório em tela, surgiu a necessidade de alteração do projeto de engenharia e tal alteração impacta significativamente no custo da obra, impacto esse que não poderia ser sanado por um possível aditivo e que inviabilizaria a execução do objeto;

CONSIDERANDO que, as alterações devidas do projeto de engenharia dizem respeito essencialmente: a necessidade de elaboração de projetos específicos de rede de média tensão para os logradouros com maiores extensão de rede de iluminação pública; a erros de levantamento de quantitativos e à intenção da Administração de se incluir serviços com novas tecnologias, mas que por erro de procedimento interno, não foi possível inserir nesse projeto de engenharia;

CONSIDERANDO que, em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão e a autoridade competente encontram-se estritamente vinculadas aos termos pactuados no edital do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que, a Administração Pública como um todo, em especial o Município de Horizonte busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

ANULAR o presente procedimento de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.28.3** em razão dos motivos acima alegados, vide documentos acostados aos autos do processo.

Horizonte (CE), 28 de julho de 2023.

Ricardo Dantas Sampaio

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos

